

# Diário Oficial do Estado 03-06-2016

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral, de 31-5-2015**

#### **Nomeando:**

com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, Daniela Batalha Trettel, RG 337063527, em Jornada Integral no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do Artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da exoneração de RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, RG 200500900431-0;

com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, Gabriele Estabile Bezerra, RG 1541656, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS EDUARDO TARGINO DA SILVA, 29396000-8;

com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, Thomaz Fiterman Tedesco, RG 809044080, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da exoneração de IVAN GOMES MEDRADO, 1392375509;

com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, Carolina Gurgel Lobo, RG 2003009184460, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da exoneração de ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, 44038798-X.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-5-2016**

**Designando** a Defensora Pública Juliana Maria Callegari Davansso para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE – Unidade Bauru, Regional Bauru, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 09-05-2016.

**Cessando** a designação do Defensor Público Fernando Pinheiro Gamito para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 09-05-2016.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 1-6-2016**

Abre prazo de inscrição para 21 (vinte e uma) vagas remanescentes para atuação de Defensores Públicos classificados em qualquer unidade da capital para atuar no atendimento às pessoas presas provisoriamente

**CONSIDERANDO** o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-05-2016, publicado no DO de 20-05-2016, que abriu prazo para inscrição de Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital interessados em participar do atendimento especializado aos presos provisórios;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas remanescentes;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores Públicos classificados em qualquer unidade da capital para atuarem no atendimento às pessoas presas provisoriamente, a ser realizado diretamente nos Centros de Detenção Provisória relacionados no artigo 2º, §7º, e nos termos dos artigos 5º e 6º da Deliberação CSDP 297/14.

§1º. Excepcionalmente, os Defensores Públicos lotados fora da capital que estejam afastados com prejuízo de suas atribuições ordinárias poderão inscrever-se para a atividade, tendo em vista que há defensor público destinado à sua substituição, o qual fará as visitas aos presos referentes aos processos de sua atribuição originária.

§2º Será dada preferência aos Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital.

§3º A inscrição de Defensores lotados na capital não se estende aos oficiais nos polos de atendimento especializado, em razão de incompatibilidade de horário, nos termos do § 3º do artigo 4º da Deliberação CSDP 286/2013.

§4º A inscrição dos Defensores não atuantes na área criminal ficará pendente de compatibilização com a necessidade de atuação nas demais atividades de especial dificuldade preferenciais, nos termos da Deliberação CSDP 286/2013, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§5º Não havendo interessados em número suficiente, após a abertura para toda a capital, haverá designações dos Defensores oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital, tantas quantas forem necessárias para se alcançar as 21 (vinte e uma) vagas exigidas para continuidade do serviço público, nos termos do artigo 5º e 6º da Deliberação CSDP 297/2014.

Artigo 2º. Os Defensores Públicos serão escalados para prestar atendimento especificamente em um destes Centros de Detenção Provisória: Franco da Rocha, Pinheiros III e Vila Independência.

§1º As visitas, sempre que possível, devem ser realizadas pelos Defensores no mesmo local pelo período de 6 (seis) meses, após o qual pode haver rodízio entre eles, mediante escala estabelecida pela DAP.

§2º Cada Defensor fará em média 12 atendimentos quinzenais, em dias determinados da semana, das 08 às 12 horas, podendo haver variações nos períodos de férias, licença dos Defensores dos grupos de atendimentos e necessidade do serviço, conforme Termo Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública, de 13-05-2014.

§3º Os Defensores atuantes nos Centros de Detenção Provisória de Vila Independência e Franco da Rocha realizarão número médio de 08 atendimentos diários e, aqueles que atuam no CDP de Guarulhos II realizarão número médio de 10 atendimentos diários, reduzidos em relação aos atuantes nos outros Centros de Detenção Provisória, buscando-se compensar o tempo de deslocamento despendido pelo Defensor.

§4º Os Defensores inscritos para realizar atendimento nos Centros de Detenção Provisória de Franco da Rocha, Guarulhos II e Vila Independência poderão ter seus atendimentos deslocados em dias específicos para realizá-los nos Centros de Detenção Provisória de Pinheiros I, II, III e IV e Belém I e II, preservando-se os dias da semana que fariam suas visitas nos Centros de Detenção que primariamente foram escalados.

§5º Os Defensores inscritos para realizar atendimento no Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III poderão ter seus atendimentos deslocados para atuar em dias específicos em qualquer dos outros três Centros de Detenção Provisória de Pinheiros (I, II ou IV), preservando-se os dias da semana que fariam suas visitas no Centro de Detenção em que primariamente foram escalados.

§6º Os Defensores inscritos para realizar atendimento em qualquer um dos Centros de Detenção Provisória poderá ter seus atendimentos deslocados para atuar em dias específicos na Penitenciária Feminina da Capital ou na Penitenciária Feminina de Santana.

§7º Os atendimentos dar-se-ão, preferencialmente, em duplas ou em trios, com os seguintes números de vagas remanescentes por CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA:

a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Franco da Rocha: 06 vagas. Atendimentos às quartas, quintas e sextas-feiras, escalonados em 1 dupla e 4 trios.

b) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Pinheiros II: 1 vagas. Atendimentos às quintas-feiras, escalonados em 1 trio.

c) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Vila Independência: 14 vagas. Atendimentos às segundas, terças e quintas-feiras, escalonados em 6 trios.

§8. A quantidade de Defensores Públicos por Centros de Detenção Provisória, indicadas no §7º do artigo 3º deste Ato poderá ser revista a qualquer tempo, segundo escala expedida pela DAP, conforme necessidade do serviço, em especial a variação de inclusão de presos nos Centros de Detenção Provisória e a eventual interdição de estabelecimento.

Artigo 3º. A atividade será prestada diretamente pelos Defensores nos Centros de Detenção Provisória, conforme organização e coordenação da DAP, nos termos dos procedimentos previstos na Deliberação CSDP 297/2014.

§ 1º. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração, devendo sempre os Defensores comunicarem à DAP para possibilitar o controle de fluxo de informações.

§ 2º. Caso os abonos e as compensações sejam gozados nos dias previamente agendados para os atendimentos, deverá o Defensor indicar novo dia para sua realização, para garantir a eficiência e continuidade do serviço público, sem prejuízo das devidas e prévias autorizações da coordenação regional.

§ 3º. Em todos os casos em que o Defensor, por motivo excepcional e justificado, não puder realizar o atendimento para o qual estava previamente escalado deverá comunicar à DAP, com

48 horas de antecedência, sempre que possível, e indicar novo dia para sua realização, para garantir a eficiência e continuidade do serviço público.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser feitas de até o dia 03-06-2016, às 10 horas, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do endereço [secretaria2e3subs@defensoria.sp.gov.br](mailto:secretaria2e3subs@defensoria.sp.gov.br).

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento.

§ 2º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, sua Defensoria Pública correspondente, seu local de atuação (e sua respectiva Vara Judicial de atuação), o número do telefone celular e o CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA que deseja atuar, devendo indicar os 3 (três) Centros de Detenção Provisória, em ordem de interesse, obrigatoriamente.

§ 3º. A definição do local das visitas dos designados iniciarse-á pelo Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.

Não havendo voluntários inscritos, em primeira opção, em número suficiente para suprir todas as vagas serão automaticamente escalados os Defensores que se encontram afastados de suas atividades ordinárias, não havendo designação compulsória para os demais Defensores atuantes nas áreas mencionadas no caput do artigo 1º.

§4º. Após a definição dos designados para visitas em Franco da Rocha, proceder-se-á o preenchimento de vagas dos demais Centros de Detenção, na seguinte ordem, Pinheiros III e Vila Independência, seguindo a escolha por ordem de interesse elencada. Primeiro, analisar-se-á as primeiras opções de cada inscrito, depois as segundas, e assim por diante, até que todas vagas sejam preenchidas.

§5º. Superado o procedimento previsto no §4º, não tendo sido preenchidas todas as vagas previstas para o CDP de Franco da Rocha, os Defensores que não forem contemplados em nenhum dos demais CDP's, nos termos do §6º, serão escalados pela DAP, conforme a necessidade do serviço público, para um dos outros estabelecimentos descritos no §8º do artigo 2º, obedecida a regra prevista no artigo 2º, §1º.

§6º. Havendo mais Defensores inscritos do que número de vagas para determinado Centro de Detenção Provisória, terão preferência os Defensores que tiverem menor número de designações nos semestres anteriores naquele CDP, considerando todo histórico de atuação desde a implementação desta atividade na Capital. Havendo empate, será realizado sorteio entre os interessados.

§7º. Todo procedimento de escolha dos Centros de Detenção Provisória que cada Defensor irá visitar ocorrerá no dia 03-06-2016, às 14 horas, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar.

§8º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 5º. Definidos os locais de visitação, a DAP coordenará a formação das duplas e trios de visitas.

Parágrafo único. O Defensor poderá mencionar o dia da semana que não pode realizar as visitas pelas manhãs, em razão do exercício de outra atividade de especial dificuldade que já realiza ou afastamento autorizado pelo Conselho Superior.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos designados para prestar a atividade farão jus à gratificação de que trata o art. 4º, inciso II, c.c. art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, independente de requerimento.

Artigo 7º. Haverá pagamento de diárias para os atendimentos fora da Comarca da Capital.

Artigo 8º. Os Defensores Públicos designados para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas a partir de 06-06-2016, ficando prorrogadas as atuais designações até esta data.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-06-2016**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, inciso I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação dos Defensores Públicos abaixo indicados para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, II c/c art. 5º, caput, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 06-06-2016:

Adenor Ferreira da Silva, Alessandro Valerio Follador, Alexandra Pinheiro de Castro, Amanda Ruiz Babadopulos, Ana Claudia Carvalho Vigliar, Ana Paula Kayamori de Oliveira, Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios, Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira, Aurea Maria de Oliveira Manoel, Bernardo Faeda e Silva, Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros, Bruno Girade Parise, Bruno Shimizu, Carlos Eduardo de Moraes Domingos, Carolina Leite Lopez de Leon, Clarissa Portas Baptista da Luz, Cristina Emy Yokaichiya, Cristina Son, Daniela Singer Carneiro de Albuquerque, Daniele Cristina Barbato, Danielle Cristina Uemura, Danielle Gaiotto Junqueira, Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Caetano Silvestre Torres, Debora Rezende Dantas Motta, Denise Nakano Veronezi, Diego Rezende Polachini, Douglas Ribeiro Basilio, Eduardo de Souza Kotake, Eduardo Jacomo Teixeira, Erik Saddi Arnesen, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Fabio Mantovan dos Santos, Fabricio Bueno Viana, Fernanda Correa da Costa Benjamim, Fernanda Costa Hueso, Fernanda Cukier dos Santos, Flavia Quintaes Louvain Coelho, Gabriel Machado Maglio, Giovanna Blanco Magdalena, Glauco Mazetto Tavares Moreira, Guilherme Augusto Campos Bedin, Guilherme Diniz Barbosa, Helena Rosa Rodrigues Costa, Isabela Veloso Monreal, Isadora Brandao Araujo da Silva, Ivan Silveira Laino, Jamal Chokr, João Henrique Imperia Martini, Julia Aparecida Romao da Silva, Juliana do Val Ribeiro, Juliana Martins de Carvalho Monnerat, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Juliana Toyoshima Bueno, Karina Santos Salvador, Larissa Grimm Bakri, Leila Rocha Sponton, Luan Campos Boldrini, Lucas Akira Pascoto Nishikawa, Luciana Angelo Almeida Santos Sabinelli, Luciana de Oliveira Marcaioli, Luciana Rosa Pinheiro Rodrigues, Lucio Mota do Nascimento, Marcia Regina Garutti, Marcus Vinicius Ribeiro, Maria Angélica Abud Chinaglia Bempensante, Maria Victoria de Barros Campos, Mariana Ferreira Cavalcante, Marina Diana Egydio Tedeschi, Marina Hamud Morato de Andrade, Milena Jackeline Reis, Monica de Melo, Nancy Regina Costa Flosi, Natasha Teixeira Goncalves de Souza, Patricia Luciola Dias de Moraes, Patrick Lemos Cacicedo, Paula Hungria Aagaard, Paulo Arthur Araújo de Lima Ramos, Paulo Ricardo de Divitiis Filho, Rafael Galati Sabio, Rafael Gomes Bedin, Raquel

Freitas de Souza, Raul Carvalho Nin Ferreira, Regina Bauab Merlo, Renato Isnard Khair, Ricardo Cesar Franco, Ricardo Constante Soares, Ricardo Fagundes Gouvea, Ricardo Lobo da Luz, Roque Jeronimo Andrade, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, Vanessa Alves Vieira, Veronica dos Santos Sionti, Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan, Vitore Andre Zilio Maximiano, Vivian Maria Lopes, Vivian Monsef de Castro, William Roberto Casimiro Braga.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-06-2016**

**Considerando** o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-05-2016, publicado no DO de 20-05-2016, que abriu prazo para inscrição de Defensores Públicos ofiçiantes nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital interessados em participar do atendimento especializado aos presos provisórios;

**Considerando** o sorteio realizado, conforme artigo 4º do referido Ato e a Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, para definição dos Centros de Detenção Provisória a serem visitados;

**Considerando** o dever da Administração de propiciar rodízio, nos termos do artigo 2º, §1º do Ato; A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, inciso I, "b" do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 14-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, resolve:

Artigo 1º - Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, atribuir a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 06-06-2016:

Centro de Detenção Provisória Belém I:

Karina Santos Salvador, Regina Bauab Merlo, Julia Aparecida Romao da Silva, Ricardo Lobo da Luz, Ricardo Constante Soares, Carolina Leite Lopez de Leon, Lucio Mota do Nascimento.

Centro de Detenção Provisória Belém II:

Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan, Ivan Silveira Laino, Eduardo Jacomo Teixeira, Marina Diana Egydio Tedeschi, Daniele Cristina Barbato, Ana Claudia Carvalho Vigliar, Ana Paula Kayamori de Oliveira, Paulo Arthur Araújo de Lima Ramos, Danielle Cristina Uemura, Marina Hamud Morato de Andrade, Juliana do Val Ribeiro

Centro de Detenção Provisória Franco da Rocha:

Lucas Akira Pascoto Nishikawa, Ricardo Fagundes Gouvea, Patrick Lemos Cacicedo, Bruno Shimizu, Veronica dos Santos Sionti, Bruno Girade Parise, Adenor Ferreira da Silva, Raul Carvalho Nin Ferreira

Centro de Detenção Provisória Guarulhos II:

Natasha Teixeira Goncalves de Souza, Anna Cecília Silva Ferreira de Oliveira, Leila Rocha Sponton, Fabio Mantovan dos Santos, Patricia Luciola Dias de Moraes, Denise Nakano Veronezi, Alexandra Pinheiro de Castro, Diego Rezende Polachini, Marcus Vinicius Ribeiro, Milena Jackeline Reis, Larissa Grimm Bakri, Luan Campos Boldrini, Erik Saddi Arnesen, Rafael Gomes Bedin, Fernanda Cukier dos Santos, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Mariana Ferreira

Cavalcante, Fernanda Correa da Costa Benjamim, Isabela Veloso Monreal, Giovanna Blanco Magdalena

Centro de Detenção Provisória Pinheiros I:

Debora Rezende Dantas Motta, Vivian Monsef de Castro, Paula Hungria Aagaard, Amanda Ruiz Babadopulos, Luciana Angelo Almeida Santos Sabinelli, Luciana de Oliveira Marcaioli, Guilherme Diniz Barbosa, Bernardo Faeda e Silva, Daniela Singer Carneiro de Albuquerque, Flavia Quintaes Louvain Coelho, Fabricio Bueno Viana, Aurea Maria de Oliveira Manoel, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Luciana Rosa Pinheiro Rodrigues, Vitore Andre Zilio Maximiano, Juliana Toyoshima Bueno

Centro de Detenção Provisória Pinheiros II:

Vivian Maria Lopes, João Henrique Imperia Martini, Danielly Salviano Pereira Silva

Centro de Detenção Provisória Pinheiros III:

Glauco Mazetto Tavares Moreira, Gabriel Machado Maglio, Danilo Caetano Silvestre Torres, Carlos Eduardo de Moraes Domingos, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos

Centro de Detenção Provisória Pinheiros IV:

Cristina Emy Yokaichiya, Juliana Martins de Carvalho Monnerat, Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros

Centro de Detenção Provisória Vila Independência:

Guilherme Augusto Campos Bedin, Fernanda Costa Hueso, Roque Jeronimo Andrade, Jamal Chokr.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-06-2016**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, a gratificação atribuída à Defensora Pública Maria Carolina Pereira Magalhaes, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, no período de 14-04-2014 a 16-05-2016.

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 02-06-2016**

**Atribuindo**, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, à Defensora Pública Tatiana de Souza Kotake Ribeiro a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 17-05-2016.

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 30-05-2016**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, o Defensor Público Tales Pataias Ramos para atuar na 08ª Defensoria Pública, Polo de Atendimento Especializado Lapa, Regional Norte-Oeste da Capital, a partir de 30-05-2016. (Republicado por haver incorreções)

#### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 30-05-2016**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado,

de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, a Defensora Pública Sun Yue para atuar na 12ª Defensoria Pública, Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste da Capital, a partir de 30-05-2016. (Republicado por haver incorreções)

### **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02-06-2016**

##### **Designando:**

com fundamento no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LC 988/2006, o Defensor Público PEDRO CAVENAGHI NETO, para atuar na 1ª Defensoria Pública, Unidade Rio Claro, Regional São Carlos, no período de 26-05-2016 a 13-06-2016.

com fundamento no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LC 988/2006, o Defensor Público LUIZ CARLOS FAVERO JUNIOR, para atuar na 3ª Defensoria Pública, Unidade Araraquara, Regional São Carlos, no período de 30-05-2016 a 13-06-2016.

com fundamento no artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 25 da LC 988/2006, a Defensora Pública JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA PALMA RESENDE, para atuar na 13ª Defensoria Pública, Unidade Ribeirão Preto, Regional Ribeirão Preto, no período de 17-05-2016 a 20-11-2016.

### **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Despachos da Corregedoria-Geral de 1-6-2016**

Expediente CGDP 004/2016

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensores Públicos

Interessado: André Eugênio Marcondes

“Diante do exposto, o Defensor Público ANDRÉ EUGÊNIO MARCONDES fica autorizado a participar do curso nos termos pleiteados, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.”

#### **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 2-6-2016**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE FAMÍLIA

Felipe Simonis Seba, RG. 450801688, a partir de 01-06-2016

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Ariane Luisa da Motta Fernandes, RG. 394866356, a partir de 01-06-2016

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Elaine Alves de Lima Caetano, RG. 42709463X, a partir de 01-06-2016

UNIDADE ARAÇATUBA

Ana Alice de Sousa Moreira, RG. 496972108, a partir de 01-06-2016

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Ricardo Celso Barbosa, RG. 29251802X, a partir de 01-06-2016

UNIDADE JUNDIAÍ

Silvana Guilhen Galieta, RG. 69719481, a partir de 06-06-2016

UNIDADE VILA MIMOSA

Denise Cristina Goncalves Minas Pereira, RG. 458527282, a partir de 01-06-2016

**Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 2-6-2016**

**Descredenciando** com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Tales Jaco Pereira da Silva, RG. 324962289, a partir de 01-06-2016

UNIDADE SANTO AMARO

Julio Cesar Ribeiro Correia, RG. 408826393, a partir de 24-05-2016

**DESCREDCIANDO** com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE VILA MIMOSA

Ana Paula de Oliveira Machado, RG. 32821632X, a partir de 01-06-2016

**DESCREDCIANDO** com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Pedro Eduardo Ferreira Mendonca Falcao, RG. 379777459, a partir de 01-06-2016

UNIDADE CÍVEL

Edgar Santos Nunes, RG. 411113872, a partir de 31-05-2016

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Milene de Paula Carvalho, RG. 369747124, a partir de 31-05-2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL ABCD - Unidade Diadema no dia 10-06-2016 às 15H00, procurar Laís Sampaio Cesar – Rua das Turmalinas, 77, Jd. Donini, Diadema - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Jucelino Pereira de Almeida RG: 3.360.373-3;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE PIRACICABA no dia 10-06-2016 às 14H00, procurar Gleice Maira Limongi Mutte Penteado – Rua Benjamim Constant, 823, Centro, Piracicaba - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Vitor Luis Scareli Bertelini RG: 46.232.934-3.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE AVARÉ, procurar por Luciano Martins da Costa – Rua Piauí 1581 – Centro - AVARÉ - SP no dia 13-06-2016 a partir das 09H30MIN, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Victor Henrique Correa Miras RG: 49.628.555-5;

Marcello Henrique Vais Vart de Campos RG: 4.250.760-5;

Luiz Fernando Lima Braz RG: 41.290.859-1;

Francieli Chagas Ramos Souza RG: 305.160-6;

Paulo Luciano de Campos Filho RG:736.882-3;

Daniel do Prado Amaral RG: 33.743.741-5;

Bruno Porrelli Sarto RG: 43.643.238-9;

Matheus Khairallah Couto Corrêa RG: 42.325.081-4;

Bethânia de Albuquerque Carlos RG: 49.763.112-X.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO

PAULO - REGIONAL CENTRAL no dia 14-06-2016 às 15h, procurar Marcos Rossi de Cerqueira Leite – Avenida Liberdade, 32 - 5º Andar - sala 07 - Liberdade - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Maria de Lourdes Nascimento RG: 9.676.181-7;

Douglas Caniello RG: 25.472.880-7;

Andressa Jaqueline da Cunha Prado RG: 47.626.495-9;

Patrícia de Oliveira Lombardo RG: 491.445.710-4.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE no dia 13-06-2016 das 10H00 às 16h, procurar Leandro Pereira Castilho Ou Renata Rodrigues – Rua Comendador João Peretti, n 26, Vila Santa Helena, Presidente Prudente, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Ana Carolina da Silva Camargo RG: 126.665-6;

Laryssa Vicente Kretchetoff Barbosa RG: 45.698.296-6;

Ana Letícia Roza Belo RG: 44.266.239-7;

Renan Moreno Barhum RG: 43.952.664-4;

Camila Moralles Cornacini RG: 43.579.847-9;

Fabiana Barbosa Gomes RG: 46.013.882-0;

Marjorie Sampaio Corradi RG: 40.538.768-4;

Letícia Braz Mendonça RG: 32.892.000-9;

Letícia Fancelli Costa RG: 23.523.531-2;  
Lucas Henrique Beppu RG: 38.697.336-2;  
Vanessa Linares do Nascimento RG: 33.883.083-2;  
Yngrid Sgrignoli Gonzalez RG: 44.468.741-5;  
Fabiana Rufino da Silva RG: 40.395.855-6;  
Isabela Mendonça Santos RG: 45.946.650-1;  
Thiago Roéliz Lima RG: 195.515-6;  
Nathália Fernandes Gimenes RG: 48.710.388-9;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos  
([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor.

1 foto 3x4

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE TAUBATÉ no dia 07-06-2016 às 14H30MMIN, procurar Tiago Januario Morais – Pça Cel. Vitoriano, 113 - Taubaté/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Wesley Aparecido Charleaux RG: 49.960.937-2;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos  
([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));  
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade  
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.  
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-6-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL MOGI DAS CRUZES - Unidade Itaquaquecetuba no dia 03-06-2016, procurar Tamar Agra Silva – Rua José Barbosa de Araújo, Vila Virgínia – Itaquaquecetuba- São Paulo- SP- CEP: 08573-040, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Fábio Abade Rodrigues RG: 42.738.403-05;

Gilvania dos Santos RG: 27.394.877-5.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **Comunicado**

Processo: 1890/2016

Convite Eletrônico 420030000012016OC00039

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.702.840/0001-61

Objeto: Aquisição de detergente líquido

Valor: R\$ 1.915,20

Natureza da Despesa: 33.90.30-14

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2016NE01501

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **Comunicado**

Ata Maio/2016 – Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Aos 06-05-2016, às 9 horas na sala de reuniões dos Núcleos, localizada na Avenida Liberdade, 32, 4º andar, São Paulo/SP, deu-se início à Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de

Habitação e Urbanismo. Presentes os Coordenadores Luiza Lins Veloso, Marina Costa Craveiro Peixoto e Rafael de Paula Eduardo Faber, bem como os integrantes: Adriana Vinhas Bueno, Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes, Anaí Arantes Rodrigues, Arianne Kwon Ieiri, Felipe Amorim Princesa, Gustavo Siqueira Marques, Leticia de Souza Branquinho, Liliane Mageste Barbosa, Renato Campolino Borges, Ricardo Augusto Paganucci Lodi e Vanessa Chalegre de Andrade Franca. Ausente justificadamente: Alberto Zorigian Gonçalves Souza, Allan Ramalho Ferreira,

Hellen Cristina Lago Ramos, Nayara Rocha Rincon, Sabrina Nasser de Carvalho e Carolina Nunes Pannain Gioia. I – COMUNICAÇÕES DA COORDENAÇÃO: Portaria 9.272/2016 e nova composição do GAORP – a coordenação deu informe sobre a edição da nova Portaria 9272/16 da Presidência do TJSP e que traz a Defensoria Pública do Estado como membro do GAORP.

Projeto de Lei da Operação Urbana Bairros do Tamanduateí – a coordenação deu informe sobre o processo de discussão do Projeto de Lei 723/2015 que está em fase de audiência pública. Guia para defesa em ações possessórias – a coordenação deu informe sobre o guia para defesa em ações possessórias, disponível aos Defensores Públicos na área restrita do subportal do Núcleo.

Ressaltou-se que foi encaminhado mensagem eletrônica para todos os coordenadores regionais da EDEPE disponibilizando palestra sobre o tema nas Unidades. Semana Nacional de Luta pelo Direito à Moradia – a coordenação deu informe sobre as atividades realizadas entre os dias 04 e 08-04-2016, período em que foi realizada a Semana Nacional de Luta pelo Direito à Moradia.

Audiência Pública em Salesópolis – a coordenação deu informe, ressaltando que o juiz da Vara Única de Salesópolis, atento para o problema social vivenciado na cidade e ao fato de que seria impossível desfazer 50 (cinquenta) loteamentos existentes há décadas na cidade, designou audiência pública para esclarecer aos moradores a situação jurídica atual das diversas ações civis públicas. Na audiência pública, da qual o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

participou, foram feitos esclarecimentos sobre a possibilidade de regularização dos loteamentos, em especial, por força da nova legislação. Também participaram do evento representantes da SABESP, Secretaria Estadual da Habitação, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Prefeitura.

Mandado de injunção coletivo – Lei Estadual 10.365/99 – a coordenação informou que foi julgado o mandado de injunção coletivo (para regulamentar a Lei Estadual 10.365/99). No julgamento, o TJSP entendeu que a omissão não acarreta violação do direito à moradia. Evento Luta pela terra urbana nas cidades de Joanesburgo e São Paulo: troca de experiências, aprendizados e desafios – a coordenação deu informe sobre o evento que será realizado no dia 16 de maio, em parceria com a Universidade Federal do ABC, Universidade de Sheffield e DPU – Londres. Deliberação Normativa 17/2016 – Critérios Estaduais PMCMV – A coordenação deu informe sobre os critérios, adicionais aos nacionais, adotados pelo Estado de São Paulo para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida. Ação Civil Pública – Rodoanel Trecho Norte – a coordenação informou que o TRF 3 reconheceu a competência da Justiça Estadual para julgar a ação distribuída pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo conjuntamente com o Ministério Público Federal.

Ocupação Douglas Rodrigues – a coordenação informou que o TJSP deu provimento ao agravo de instrumento que postulava o recebimento da apelação e a suspensão da reintegração de posse.

II – DISCUSSÃO DE TEMAS DIVERSOS: Novo Código de Processo Civil e atuação da Defensoria Pública – a coordenação informou sobre os encaminhamentos realizados.

Areião - Reintegração de posse (PA 94/2008) – com a decisão em favor do autor da ação para a reintegração da área, a coordenação marcou uma reunião com a comunidade para esclarecer a situação. Parque Estadual Jurupará (PA 151/2008) – a coordenação debateu as duas frentes de atuação no caso.

III – DISCUSSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 1) PA 94/2008 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, que o Núcleo não acompanhará o cumprimento da ordem de reintegração de posse da área; 2) PA 151/2008 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, por aprovar a atuação processual; 3) PA 007/2016 (Coordenação) – deliberouse, por unanimidade, por homologar a propositura da ação civil pública; 4) PA 031/2014 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do PA; 5) PA 123A/2008 (3ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA para a próxima reunião; 6) PA 008/2015 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, por não entrar com recurso contra a decisão que julgou prejudicado o Agravo 2041316-37.2015.8.26.000; 7) PA 58/2009 (14ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA para a próxima reunião; 8) PA 113/2008 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do PA; 10) PA 69/2013 (10ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por oficiar a CDHU e arquivar o PA; 11) PA 002/2016 (3ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA para a próxima reunião; 12) PA 64/2007 (9ª DP) – o PA foi encaminhado por malote pela relatora; 13) PA 23/2012 (17ª DP) – o PA foi devolvido com providências pela relatora; 14) PA 28/2015 (15ª DP) – o PA foi devolvido com providências pelo relator; 15) PA 03/2016 (3ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA para a próxima reunião; 16) PA 54/2009 (13ª DP) – o PA foi encaminhado por malote pela relatora; 17) PA 02/2010 (13ª DP) – o PA foi encaminhado por malote pela relatora; 18) PA 45/2010 (2ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, pelo sobrestamento do PA; 19) PA 67/2012 (9ª DP) – devolvido o PA com cópia da minuta de ação a ser proposta; 20) PA 31/2013 (2ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, pelo sobrestamento do

PA; 21) PA 51/2013 (13ª DP) – o PA será devolvido com providências; 22) PA 62/2013 (8ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do PA; 23) PA 69/2013 (10ª DP) - deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do PA; 24) PA 04/2015 (15ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do PA. A reunião encerrou-se às 13 horas.

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **Convocação**

A Coordenadora do Núcleo Especializado do Idoso e da Pessoa com Deficiência convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 10-06-2016, das 09h às 12h, na Av. Liberdade, 32, 4ª Andar:

Bruno Haddad Galvão, Felipe Hotz de Macedo Cunha, Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos, Isabela Halley Hatty, João Guilherme Ponzoni Marcondes, Joao Paulo Bonatelli, Leandro de Marzo Barreto, Lucia Thomé Reinert, Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, Rodrigo Tadeu Bedoni, Vinicius Camargo Henne e Viviane Remondes Caruso.

Pauta:

I - Comunicados Gerais da Coordenação;

II - Aprovação da ata da reunião anterior;

III- Relato das reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

IV – Discussão de Procedimentos Administrativos:

Ordem do dia:

PA42/2009 - Publicidade no transporte interestadual de idosos (Projeto de Lei 261/2004).

PA 24/2010 - Pessoas com Deficiências em Transportes Urbanos.

PA 39/2010 - Falta de transporte público gratuito para mulheres mastectomizadas no Município de Santo André.

PA 23/2011 – Apuração de Possível violação de direitos por parte da empresa EMTU, relativa ao não fornecimento de passagem de transporte gratuito para pessoas com deficiência(assistida esta apta ao trabalho).

PA02/2012 - Possível omissão da Secretaria de Segurança Pública quanto a compilação e publicação dos dados estatísticos referentes as infrações penais (crimes e contravenções) registradas nas delegacias do Estado tendo por vitimas pessoas maiores de 60(sessenta) anos de idade, em especial aquelas praticadas pelo agentes aproveitando-se da condição de vulnerabilidade.

PA 02/2013 - Possível violação de direito a benefícios de transportes gratuitos por parte da SPTRANS em relação a pessoas com visão monocular.

PA 03/2013 - Possível violação de direitos das pessoas com deficiência por hospedagem de vídeo com conteúdo discriminatório por parte do site do "youtube"

PA03/2014 - Cindir o Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência na Defensoria Pública, para criação dos Núcleos Especializados do Idoso e da Pessoa com Deficiência e Patologias, pois os assuntos destas esferas devem ser tratados separadamente e com mais eficiência, com aumento do número de cargos de Defensor Público com atuação específica de idoso e pessoa com deficiência.

PA 07/2014 - Possibilidade de visitas a ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idoso) Públicas

e Privadas em razão de Denúncia de Maus Tratos.

PA 22/2014 – Pessoa com Deficiência. Interdição. Parâmetros de atuação de defensores Públicos. Subsídio técnico para a elaboração de quesitos.

PA 09/2015 - Acessibilidade. Vestibular. UNESP. Pessoas com Deficiência.

PA 21/2015 - Acessibilidade. Pessoa com Deficiência. Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

PA01/2016 - Pessoa Idosa. Moradia. Política Habitacional.

Limitação do Prazo de Financiamento. Estudo e Parecer acerca da Legalidade.

PA02/2016 - Pessoa com Deficiência. Espectro de Autismo.

Falta de Atendimento Terapêutico. Centro Pró-Autista.

PA03/2016 - Pessoa com Deficiência. Mulheres. Direitos Reprodutivos. Acesso a Métodos Contraceptivos e Proteção contra Esterilização Forçada. Controle de Convencionalidade e Constitucionalidade. Artigo 10 da Lei 9.263/96.

PA06/2016 - Pessoa Idosa. Fundo Estadual do Idoso. Destinação Legal. Utilização para custeio de Conferencia Estadual

PA 08/2016 - Pessoa com Deficiência auditiva. Direito à Cultura. Acessibilidade e meia-entrada nas redes de cinema.

Protocolo 44/2016.